Lei nº 997/2012

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Concede Certificado de Utilidade Pública ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã, e dá outras providências.

Lei nº. 997/2012 de 18 de dezembro de 2012.

"Concede Certificado de Utilidade Pública ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Concede Certificado de Utilidade Pública ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Batayporã, localizada no Centro Social da Vila Nídio Boffo, s/n, CEP. 79.760-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.143/0001-52.

Art. 2º A Associação de que trata o artigo anterior poderá firmar convênios com as esferas de governos: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012.

Edson Peres Ibrahim

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

José da Rocha

Secretário